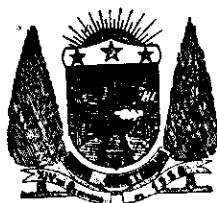


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0762



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 380

(30 de Junho de 1966)

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal do D.A.L.E.
um crédito no valor de Cr\$5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEI -
ROS), a suplementar a seguinte verba :-

02-41-40-33 - Ferramentas, utensílios, móveis e
demais materiais de uso permanen
te. 5.000.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente
ano.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Junho de 1966.-

Jose Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em
30 de Junho de 1966.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR

-respondendo pelo expediente da
Secretaria-